

Estimado (a) Associado (a)

Face à recente publicação do Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro, a Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia trinta de novembro de dois mil e vinte pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede social da Instituição, por força do referido diploma a mesma não se realizará em regime presencial usando a alternativa disponível através de plataforma eletrónica.

Conforme redação do Artigo 11.º, os cidadãos não podem circular para fora do concelho do domicílio no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020, conjugado com a alínea c) do Artigo 32.º do mesmo decreto que não permite a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a seis pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar, o que manifestamente não é o caso.

Perante o exposto, a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, através de meios informáticos à distância, usando-se a plataforma eletrónica ZOOM pelo que enviaremos para o endereço de correio eletrónico de cada associado até às doze horas do dia trinta o link para a participação na mesma.

Para o efeito, solicita-se a cada associado confirme o seu endereço de correio eletrónico com a maior brevidade para o email geral@centrojuvenilcampanha.com.

Agradecemos encarecidamente a V/ compreensão, subscrevendo-me com os cordiais cumprimentos.

Porto, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



SEDE
Rua Professor de Campanhã 458
4500-911 Porto
T 225 195 810 | F 225 195 811
geral@centrojuvenilcampanha.com
NIF 50720985

PÓLO
Rua da Esplanada Vélho, Loteiro de Águas, Aveiro
4500-107 Vila do Conde
T 252 299 470 | F 252 299 479
geral@centrojuvenilcampanha.com